



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 95, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018. (Projeto de Lei nº 126/2018)

Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.312.600,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 206 – 02.29.01.15.451.0308.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$	40.000,00
Ficha n.º 220 – 02.29.03.15.452.0308.2300 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$	500.000,00
Ficha n.º 223 – 02.29.03.15.452.0308.2490 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –	R\$	540.000,00
Ficha n.º 224 – 02.29.03.15.452.0308.2490 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$	70.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 528 – 02.35.02.10.301.0206.2050 - 3.3.90.34 – aplicações diretas –	R\$	189.800,00
Ficha n.º 646 – 02.35.10.10.302.0206.2050 - 3.3.90.34 – aplicações diretas –	R\$	230.500,00
Ficha n.º 647 – 02.35.10.10.302.0206.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$	329.700,00
Ficha n.º 651 – 02.35.10.10.302.0206.2445 - 3.3.50.39 – aplicações diretas –	R\$	400.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 115 – 02.25.01.04.122.0102.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$	110.000,00
--	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 495 – 02.34.04.27.812.0204.2280 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$	47.600,00
Ficha n.º 496 – 02.34.04.27.812.0204.2280 - 3.3.90.48 – aplicações diretas –	R\$	5.000,00

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 120 – 02.25.02.04.122.0102.2030 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –	R\$	110.000,00
--	-----	------------



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

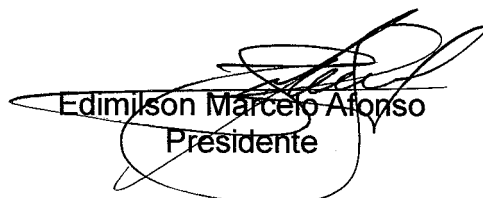
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 491 – 02.34.04.27.812.0204.1295 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 52.600,00

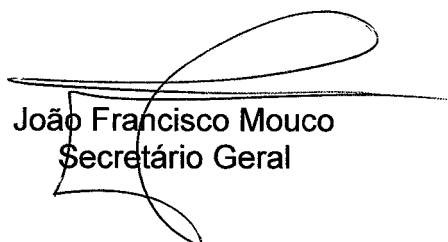
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 4 de setembro de 2018.



Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 4 de setembro de 2018.



João Francisco Mouco
Secretário Geral